



LEI N°. 967, DE 21 DE JULHO DE 2020.

(Projeto de Lei n° 037 de 16 de julho de 2020, de Autoria do Executivo)

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 21/07/2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 21/07/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente de até R\$ 371.982,32 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais, e trinta e dois centavos), reforçando a dotação mencionada abaixo:

06 SEC. MUN. DE SAÚDE	
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0075.20128 ENFRENTAMENTO COVID-19	
4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	
PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA	
LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. (MITIGAÇÃO DOS EFEITOS	
FINANCEIROS)	
SUBTOTAL	371.982,32
TOTAL	371.982,32

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Previsão de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. **(MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS)**, conforme preceitua o artigo 43, II da Lei Federal n° 4.320/1964.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 21 de julho de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL